

## TERMO DE COMPROMISSO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DA PRAE 2021

Declaro ciência sobre meu DEFERIMENTO no EDITAL Nº 08/2021 PRAE – UNILA - EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DA PRAE/UNILA - INGRESSANTES 2020 ([https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital\\_no\\_08\\_2021\\_prae\\_unila\\_-\\_inscricao\\_para\\_auxilio-alimentacao\\_-\\_ingressantes\\_2020.pdf?file=1&type=node&id=7441](https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital_no_08_2021_prae_unila_-_inscricao_para_auxilio-alimentacao_-_ingressantes_2020.pdf?file=1&type=node&id=7441)) .

Declaro ainda estar ciente das disposições da Portaria Nº 05/2019/PRAE/UNILA (<https://portal.unila.edu.br/prae/arquivos/PortariaN052019PRAEUNILAAuxlioAlimentao.pdf>) e que terei que seguir as regras para manutenção do auxílio subsídio alimentação da PRAE na forma que segue:

São compromissos do discente beneficiado com o Programa de Assistência Estudantil:

- I. Cumprir com os regulamentos Institucionais, em especial do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- II. O acadêmico que necessitar trancar a matrícula, por motivo de saúde, poderá ter os auxílios suspensos durante o período do seu afastamento. Para tanto, deverá protocolar na PRAE o atestado e/ou laudo médico e/ou psicológico, contendo o período necessário para licença saúde. Ao efetivar sua matrícula para o novo semestre, o acadêmico deve comunicar a PRAE e poderá voltar a receber os auxílios no mês subsequente.
- III. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas;
- IV. Não reprovar em mais de uma disciplina por média em dois semestres consecutivos;
- V. O discente que não efetuar matrícula em todos os componentes curriculares vinculados ao seu curso no semestre, salvo por motivos alheios à sua vontade ou por orientação institucional, terão os seus auxílios cancelados. O impedimento de matrícula ocasionado por componentes curriculares que são pré-requisito de outros serão tratados como alheios à vontade do(a) discente.
- VI. Comunicar à Prae quaisquer alterações da situação socioeconômica, familiar e de dados pessoais (endereço, telefone, etc);
- VII. Não repassar os auxílios para terceiros;
- VIII. Sempre que solicitado comparecer na Prae para assinatura de termos/requerimentos do(s) auxílio(s);
- IX. Comunicar antecipadamente à Prae, via formulário específico, a desistência dos auxílios e/ou do curso e trancamento de matrícula;
- X. Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos em editais para fins de renovação do(s) auxílio(s);
- XI. Gerenciar os valores recebidos;
- XII. Consultar duas vezes por semana, pelo menos, seu e-mail institucional, criado pela UNILA, para comunicações de natureza institucional além de acompanhar as publicações de editais, portarias e

circulares na página da Prae;

XIII. Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico.

XIV. Atender aos chamados e cumprir com os requisitos estabelecidos pela equipe da PRAE.

XV. O discente beneficiado com o Auxílio-Alimentação Modalidade Subsidio Financeiro deverá:

- a) Utilizar o auxílio para despesas de Alimentação;
- b) Comparecer na Prae mensalmente até o dia 20 de cada mês, para assinar a declaração de recebimento e utilização do auxílio.

XVI. O discente beneficiado com o Auxílio-transporte deverá:

- a) Comparecer na empresa Único no início de cada semestre para atualizar o cadastro e apresentar declaração de matrícula;
- b) Solicitar na empresa Único a 2ª via do cartão quando do extravio do mesmo;
- c) Não repassar o Cartão Único para terceiros.

XVII. O discente beneficiado com o Auxílio Moradia - Subsidio Financeiro deverá:

- a) Responsabilizar-se pela locação e manutenção do imóvel;
- b) Utilizar o auxílio para despesas de Moradia (aluguel, água, luz, etc);
- c) Comparecer na Prae mensalmente até o dia 20 de cada mês, para assinar a declaração de recebimento e utilização do auxílio;
- d) Apresentar na Prae comprovante dos pagamentos de aluguel quando solicitado;
- e) Apresentar na Prae atualização da Declaração de Residência, sempre que houver alteração de endereço

XVIII. Os casos de violência e/ou violação de direitos que gerarem Processo Administrativo Disciplinar, para os quais caiba aplicação das sanções previstas no Regimento Disciplinar da UNILA, tendo como autor do ato o discente que recebe auxílios estudantis, resultarão na exclusão dos auxílios;

XIX. O não cumprimento das regras acima elencadas pode acarretar suspensão ou cancelamento dos auxílios.

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Semestre \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do discente: \_\_\_\_\_